

ESTADO DE MATO GROSSO
Conselho Municipal de Assistência Social de
Araputanga – MT
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 814/2008

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 05 DE MAIO 2022.

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 17/2021 que compõe as Comissões Permanentes que integram a estrutura do CMAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.388 de 23 de março de 2020.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1388/2020 que no Capítulo V a partir da Seção I, Subseção I trata sobre a constituição, obrigações e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMAS de Araputanga, que define as Comissões Permanentes e sua forma de funcionamento.

CONSIDERANDO a alteração de composição do CMAS, nos termos do Decreto 25/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR as comissões internas do CMAS, da seguinte maneira:

- 1) Comissão Permanente de Política de Assistência Social (CPPAS):
 - a) Claudinéia Araújo Santos – governamental;
 - b) Cilene Pereira de Andrade Oliveira – sociedade civil;
 - c) Jussara Araújo Pereira – governamental;
 - d) Giuliana Francesca Marcelo e Mariano – sociedade civil.
- 2) Comissão Permanente de Inscrição de Entidades de Assistência Social (CPIEAS):
 - a) Ana Lúcia Ferreira Chaves – sociedade civil;
 - b) Poliana Santana do Nascimento – governamental;
 - c) Crislaine dos Santos Ferrarezzi Pacheco – governamental.
- 3) Comissão Permanente de Acompanhamento do Financiamento da Assistência Social (CPAFAS):
 - a) Monica Ferreira dos Santos – governamental;
 - b) Vivian Soares do Amaral – sociedade civil;
 - c) Sandra Rosa Campos – governamental.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araputanga/MT, 05 de maio de 2022.

Elza Dias de Oliveira Carvalho
Presidente
CMAS – Araputanga/MT